



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 189/1995 QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 81 da Lei Municipal nº 189 de 28 de dezembro de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 81. ....

Parágrafo único. Fica isento da cobrança dessa taxa a pessoa física ou jurídica que se instalar para participar de eventos que sejam promovidos, realizados ou que tenham o apoio da municipalidade." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 189/1995 QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhora presidente, senhores vereadores,

Na oportunidade que cumprimentamos Vossas Excelências, renovamos os votos de estima e consideração, ao tempo em que encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Referido projeto busca incluir a isenção da cobrança da Taxa de Licença de Localização para aqueles que participarem de eventos, tais como feiras e festividades, que sejam promovidos, realizados ou que tenham o apoio da municipalidade.

Tal isenção busca incentivar a participação de maior número de expositores em feiras que o município esteja realizando, promovendo ou apoiando, como por exemplo, a EXPOBARRA.

Importante dizer que tal isenção exclusivamente nesses eventos garante que os ambulantes ou temporários quando em trabalho no município, fora dessas datas continuem obrigados a efetuar tal pagamento, o que resguarda o empresariado local em suas atividades.

Há necessidade de apreciação do presente projeto em REGIME DE URGÊNCIA a fim de que tal isenção já possa ser concedida na próxima EXPOBARRA com data de início divulgada para o dia 31 de março do corrente ano.

Sendo o que se apresentava para o momento firmo o presente rogando a aprovação do presente projeto, e que tal tramitação siga o procedimento do REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito